

## **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP**

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

### **ATA DA 88ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2011, às 12:30 horas, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, na capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Telecomunicação de São Paulo S/A – TELESP, que esta ata subscrevem. Encontravam-se presentes, também na reunião o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Gilmar Roberto Pereira Camurra; a Diretora de Controladoria, Diana Policarpo Damião Choucair Ramos; o Contador da Companhia, Milton Shiguelo Takarada; o Diretor de Fusões, Aquisições e Relação com Investidores, Norair Ferreira do Carmo e os representantes da Ernst & Young Terco Auditores Independentes, Alexandre Hoepfers e Luis Monti.

Na ocasião foram tratados os assuntos seguintes:

**RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2010:** Os membros do Conselho Fiscal assistiram à Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, em que foram apreciados o Relatório Anual da Administração e as contas do exercício social encerrado em 31/12/2010 consubstanciadas nas demonstrações contábeis, elaboradas na forma da Lei nº 6.404/76, compreendendo os Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstrações dos Fluxos de Caixas, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas. Nessa oportunidade, os representantes da empresa de auditoria independente Ernst & Young Terco Auditores Terco Independentes S.S. presentes à reunião declararam não haver quaisquer ressalvas com relação aos documentos e informações apresentados. Em seguida, foi exposta Proposta para Destinação do Resultado do seguinte teor:

### **“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2010**

**Senhores Acionistas,**

*Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Artº 9, § 1º - II, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 no montante de R\$2.398.836.090,74 (dois bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e setenta e quatro centavos) seja realizada conforme abaixo:*

#### **1. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

## TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

De acordo com o Artº 26, Parágrafo 1º (ii) do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas. O parágrafo 1º (iii) do mesmo artigo prevê que o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral de Acionistas, com base em proposta do Conselho de Administração.

Conforme permite o parágrafo 1º do artigo 193 da Lei 6.404/76, a Companhia optou por deixar de constituir a reserva legal no exercício, uma vez que o saldo dessa reserva, somado ao saldo das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, ultrapassou 30% do capital social. Dessa forma, o lucro líquido do exercício de 2010 será a própria base para determinação do dividendo mínimo obrigatório, conforme quadro adiante:

<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>2.398.836.090,74</b>
<b>Dividendo Mínimo Obrigatório (25% do lucro líquido)</b>	<b>599.709.022,69</b>
<b>Divid. Intermed / JSCP deliberados durante o exercício de 2010</b>	<b>788.355.000,00</b>
<b>Saldo do lucro líquido do exercício a destinar</b>	<b>1.610.481.090,74</b>

### **Vantagens das ações preferenciais:**

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais têm direito a um dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído aos detentores de ações ordinárias.

### **Destinações realizadas durante o exercício de 2010**

#### **a. Dividendos Intermediários:**

Considerando o disposto no inciso XXVI do artigo 17 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 7º, bem como nos artigos 204 e 205 da Lei 6.404/76, a Administração deliberou dividendos intermediários, nas seguintes datas e condições:

**29 de setembro de 2010** - deliberação do montante de R\$196.355.000,00 (cento e noventa e seis milhões e trezentos cinquenta e cinco mil reais) com base nas demonstrações contábeis de 30 de junho de 2010, que foram pagos a partir de 13 de dezembro de 2010 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de setembro de 2010. Após esta data, as ações foram consideradas "ex-dividendos". Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2010 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.

## TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

### **b. Juros Sobre Capital Próprio:**

De acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95, deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários e artigos 7 e 28 do Estatuto Social da Companhia, a Administração deliberou, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas, juros sobre capital próprio, nas seguintes datas e condições:

**29 de setembro de 2010** - deliberação do montante de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$331.500.000,00 (trezentos e trinta e um milhões e quinhentos mil reais), que foram pagos a partir de 13 de dezembro de 2010 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de setembro de 2010. Após esta data, as ações foram consideradas “ex-juros”.

**14 de dezembro de 2010** - deliberação do montante de R\$202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$171.700.000,00 (cento e setenta e um milhões e setecentos mil reais) aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de dezembro de 2010. A partir de 31 de dezembro de 2010, inclusive, as ações foram consideradas “ex-juros”. A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que o pagamento destes juros tenha início até 21 de dezembro de 2011 em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado.

Os juros sobre capital próprio deliberados em 2010 serão levados à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, para imputação ao dividendo mínimo obrigatório, conforme Art. 28 do Estatuto Social da Companhia.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas durante o exercício:

<b>Valor Total</b>	<b>788.355.000,00</b>
Dividendos intermediários deliberados em 29/09/2010	196.355.000,00
Juros sobre capital próprio deliberados em 29/09/2010 e 14/12/2010	592.000.000,00

<b>Valor por ação</b>	<b>ON</b>	<b>PN<sup>1</sup></b>
Dividendos intermediários deliberados em 29/09/2010	0,363913726009	0,400305098610
Juros sobre capital próprio deliberados em 29/09/2010 e 14/12/2010 ( <b>bruto</b> )	1,097180748122	1,206898822934
Juros sobre capital próprio deliberados em 29/09/2010 e 14/12/2010 ( <b>líquido</b> )	0,932603635905	1,025863999495

## TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

<sup>1</sup> 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

### 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Administração propõe, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e do Artº 26, Parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia, que o saldo de lucro do exercício em 31 de dezembro de 2010 ainda não destinado, no montante de R\$1.610.481.090,74 (um bilhão, seiscentos e dez milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, noventa reais e setenta e quatro centavos) seja destinado como dividendos.

A Administração propõe, ainda, que os dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em 2010, no montante de R\$134.440.081,00 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitenta e um reais) que, compensados com a perda atuarial reconhecida e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários de 2010 no montante de R\$42.062.965,50 (quarenta e dois milhões, sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e os efeitos em lucros acumulados de 2009, decorrente da adoção inicial das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) no montante de R\$8.758.555,51 (oito milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), resulta no valor de R\$ 83.618.559,99 (oitenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) também sejam destinados como dividendos.

Os dividendos acima propostos, no montante total de R\$1.694.099.650,73 (Um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) deverão ser pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia de realização da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas que deliberar estes dividendos, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>2.398.836.090,74</b>
(-) Divid. Intermed. / JSCP deliberados durante o exercício de 2010	788.355.000,00
<b>Saldo de Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>1.610.481.090,74</b>
(+) Dividendos e juros sobre capital próprio – prescritos no exercício	134.440.081,00
(-) Perdas atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de impostos de 2010	42.062.965,50
(-) Ajuste de IFRS em lucros acumulados de 2009	8.758.555,51
<b>Proposta de Deliberação como Dividendos Adicionais</b>	<b>1.694.099.650,73</b>

**Forma proposta pela Administração para pagamento dos dividendos a deliberar:**

Total Proposto para Deliberação	<b>1.694.099.650,73</b>
---------------------------------	-------------------------

## TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

### Valor por ação

Total Proposto para Deliberação – por ação

ON	PN <sup>1</sup>
<b>3,139752571255</b>	<b>3,453727828381</b>

<sup>1</sup> 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas o pagamento destes dividendos até 21 de dezembro de 2011, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado, podendo ser pago em uma ou mais parcelas.

A presente proposta de destinação de resultados da Companhia, considerando os valores deliberados durante o exercício de 2010 e a proposta de deliberação de dividendos a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, demonstra que 100% do lucro líquido do exercício será distribuído aos acionistas como dividendos e juros sobre o capital próprio.

Em atendimento ao disposto no Anexo 9-1-II, item 7 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, segue abaixo tabela comparativa do lucro líquido e da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio por ação dos últimos exercícios (valores em reais):

Valor por ação	2010	2009	2008	2007
Lucro Líquido do Exercício – ON	4,445872933553	4,084940118939	4,485044316988	4,379769354995
Lucro Líquido do Exercício - PN <sup>1</sup>	4,890460226908	4,493434130833	4,933548748687	4,817746290494
<b>Dividendos / JSCP deliberados</b>				
JSCP (bruto) – ON	1,097180748122	1,121274244280	1,141661048722	1,189848038832
JSCP (bruto) – PN <sup>1</sup>	1,206898822934	1,233401668709	1,255827153594	1,308832842715
JSCP (líquido) – ON	0,932603635905	0,953083107639	0,970411891415	1,011370833008
JSCP (líquido) – PN <sup>1</sup>	1,025863999495	1,048391418404	1,067453080556	1,112507916309
Dividendos – ON	3,503666297264	3,190804087405	3,651295845939	3,578696096256
Dividendos – PN <sup>1</sup>	3,854032926991	3,509884496146	4,016425430534	3,936565705882

<sup>1</sup> 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia”.

Os Conselheiros Fiscais, tendo analisado os documentos e informações acima mencionados, emitiram opinião segundo a qual consideram tais documentos e informações adequados e corretos, e decidiram emitir o seguinte Parecer. **“PARECER DO CONSELHO FISCAL DE Nº 01/2011 - O Conselho Fiscal da Telecomunicações**

## **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP**

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 353.001.588-14

de São Paulo S.A. – Telesp, em reunião realizada em 07/02/2011, cumprindo o que determina o artigo 163 da Lei nº 6404/76, tendo assistido a reunião do Conselho de Administração da Sociedade, realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, compreendendo os Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstrações dos Fluxos de Caixas, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas e a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social de 2010. Com base nos exames efetuados, nas informações prestadas pela Administração e na declaração dos representantes da empresa de auditoria independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, de não haver quaisquer ressalvas com relação aos documentos e informações apresentados, o Conselho Fiscal entende que as peças acima citadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e econômico-financeira, individual e consolidada da Companhia, estando em conformidade com as disposições legais aplicáveis. O Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente e recomenda a aprovação integral, e sem ressalvas, dos referidos documentos pela Assembléia Geral de Acionistas.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que aprovada pelos participantes passa a constar do livro próprio. São Paulo, 07 de fevereiro de 2011.

(aa) Patrícia Maria de Arruda Franco; Flávio Stamm; Carlos Raimar Schoeninger. Assinam também a presente os representantes da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., Alexandre Hoepfers e Luis Monti.